CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE
JUPI, 02/01/2019
VISTO.

DECRETO Nº 02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DAS TAXAS CORRELATAS PARA O EXERCÍCIO 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigação legal de promover à recuperação dos créditos tributários e necessidade financeira do município de arrecadar; e

CONSIDERNADO ainda que o prazo final originário para pagamento do IPTU 2018 esgotou-se antes da efetiva distribuição da remessa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da **cota única** e da **primeira parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2018 e de suas taxas correlatas, nas mesmas condições estabelecidas no Código Tributário Municipal, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi (PE), 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250116154559.pdf
assinado por: idUser 404